RESOLUÇÃO Nº CM-015/86

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS A FIRMAR, COM A CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CARTA-ACORDO, REFERÊNCIA DO/CO3-CTE/206/86, PROGRAMA MINAS LUZ.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução.

ARTIGO 1º - Fica o Município de Divinópolis, autorizado a firmar com a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, Carta-Acordo, referência DO/CO3-CTE/206/86, Programa Minas-Luz, visando a colocação de um poste de concreto, DT, condutores de alumínio simples CA, circuitos monofásicos, iluminação pública com lâmpadas a vapor de mercúrio de 80 watts.

ARTIGO 2º - A Carta-Acordo, citada no artigo 1º, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino sobrinho

Divinópolis, 27 de maio de 1986.

Projeto de Resolução nº CM-015/86
Publicação: JORNAL DIÁRIO DO OESTE – nº 3.148
Data da Publicação: 24/05/86